



**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DO**



**FLEURY S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 60.840.055/0001-31 - NIRE 35300197534  
Av. General Valdomiro de Lima nº 508 - CEP 04344-903, São Paulo, SP

**Código ISIN: BRFLRYACNORS**

**Código de Negociação da BOVESPA Novo Mercado: FLY3**

**Registro de Distribuição Pública Primária CVM/SRE/REM/2009/016 em 16 de dezembro de 2009**

O Fleury S.A., na qualidade de emissor e ofertante ("Companhia"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Coordenador Líder"), o Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley") e o Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan" e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o Morgan Stanley, os "Coordenadores da Oferta"), comunicam o encerramento da distribuição pública primária de 39.389.570 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia ("Ações"), com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, ao preço de R\$ 16,00 (dezesseis reais) por Ação ("Preço por Ação" e "Oferta", respectivamente), perfazendo o montante total de:

**R\$ 630.233.120,00**

A Oferta compreendeu a distribuição primária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), por intermédio dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas corretoras consorciadas autorizadas a operar na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), as quais realizaram esforços de colocação das Ações objeto da Oferta exclusivamente junto a Investidores Não-Institucionais ("Corretoras Consorciadas" e, conjuntamente com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta"), incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, realizados pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated ("Morgan Stanley Inc."), Bradesco Securities Inc. ("Bradesco Securities") e J.P. Morgan Securities Inc. ("J.P. Morgan Securities" e, em conjunto com o Morgan Stanley Inc. e com o Bradesco Securities, "Agentes de Colocação Internacional"), exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Rule 144A, editada ao amparo do U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Regra 144A" e "Securities Act", respectivamente), em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América, em conformidade com o disposto no Securities Act, e junto a investidores nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base no Regulation S editado pela Securities and Exchange Commission ("SEC") ao amparo do Securities Act e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor não-residente no Brasil ou nos Estados Unidos da América e, em ambos os casos, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento previstos na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, ou na Resolução nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada, e na Instrução da CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Investidores Estrangeiros").

A Oferta não foi e nem será registrada na SEC dos Estados Unidos da América, ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil.

O número total de Ações inicialmente ofertado foi acrescido de 5.137.770 Ações, correspondente a 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta ("Ações Suplementares"), em razão do exercício integral, em 4 de janeiro de 2010, pelo Morgan Stanley, após notificação ao Coordenador Líder e ao J.P. Morgan, tendo a decisão de sobrealocação sido tomada em comum acordo com os demais Coordenadores da Oferta, da opção que lhe foi outorgada pela Companhia, nos termos do artigo 24, caput, da Instrução CVM 400 ("Opção de Ações Suplementares"). As Ações Suplementares foram colocadas ao Preço por Ação e destinadas exclusivamente a atender ao excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta.

A realização da Oferta foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de outubro de 2009, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 28 de outubro de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em edição do dia 11 de novembro de 2009 e no Jornal da Manhã, em edição do dia 12 de novembro de 2009. O Preço por Ação, bem como a efetivação do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 15 de dezembro de 2009, cuja ata foi publicada no jornal Valor Econômico e no Jornal da Manhã, em edição do dia 16 de dezembro de 2009, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em edição do dia 17 de dezembro de 2009.

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração e custódia das Ações é o Banco Bradesco S.A.

As Ações estão autorizadas para negociação no segmento especial de negociação de valores mobiliários do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") sob o código "FLRY3".

Os dados finais da distribuição estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Ações de Emissão da Companhia Subscritas
Pessoas físicas	4.631	3.244.398
Clubes de investimento	168	206.067
Fundos de investimento	106	6.161.900
Entidades de previdência privada	1	625
Companhias seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros*	167	29.674.972
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Coordenadores da Oferta no exercício de garantia firme de liquidação das Ações	-	-
Instituições financeiras ligadas à Companhia e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Companhia e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	103	101.608
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Outros	-	-
<b>Total</b>	<b>5.176</b>	<b>39.389.570</b>
Ações objeto da Opção de Ações Suplementares não exercidas	-	-
<b>Total da Oferta</b>	<b>5.176</b>	<b>39.389.570</b>

\* Inclui (i) 2.632.700 Ações subscritas pelo Morgan Stanley ou sociedades de seu conglomerado econômico, agindo por conta e ordem de seus clientes, como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, inclusive em decorrência de contratos de total return swaps e/ou outros instrumentos financeiros firmados no exterior com o mesmo efeito; e (ii) 900.000 Ações subscritas pelo J.P. Morgan, agindo por conta e ordem de seus clientes, como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, inclusive em decorrência de contratos de total return swaps e/ou outros instrumentos financeiros firmados no exterior com o mesmo efeito.

O Morgan Stanley, por intermédio da Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., não realizou atividades de estabilização de preço das Ações.

Os Agentes de Colocação Internacional não têm qualquer responsabilidade sobre a distribuição pública das Ações no Brasil, bem como em relação às informações contidas neste Anúncio de Encerramento.

A Oferta foi previamente submetida à CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2009/016, em 16 de dezembro de 2009.

**"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."**



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

**Coordenadores da Oferta**



**BBI**

**Coordenador Líder**

**Morgan Stanley**

**Agente Estabilizador**

**J.P. Morgan**

**Corretoras Consorciadas**

